



PROCESSO N° 1034/12

PROTOCOLO N.º 11.387.110-5

PARECER CEE/CEMEP N.º 111/12

APROVADO EM 05/11/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARLINDA FERREIRA CREPLIVE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: QUATRO BARRAS

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 990/12-SUED/SEED de 14/06/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 29/12/11 no NRE da Área Metropolitana Norte, de interesse do Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Quatro Barras que, por sua direção, solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida São Sebastião, 95, Centro, no município de Quatro Barras, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1097/06, de 29/03/06, a partir do início do ano de 2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

1.2 Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Claujunior de Paulo	- Química - Especialização em Ensino de Química	- Direção
Rosiangela Luchese de Seabra Santos	- Educação Física	- Direção Auxiliar
Joel Francisco Dorte Junior	- Técnico em Secretaria Escolar	- Secretaria



PROCESSO N° 1034/12

1.3 Curso Autorizado e Reconhecido

CURSO OFERTADO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO
Técnico em Administração	Resolução Secretarial nº 1097/06, de 29/03/06	Resolução Secretarial nº 5349/08, de 20/11/08

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição

(...)

A instituição possui 12 salas de aula, uma biblioteca, dois laboratórios de informática, sendo um deles, fruto do reconhecimento do curso técnico. O laboratório conta com 10 máquinas equipadas com o software livre, leitor de CD onde os alunos possuem aula de informática aplicada ao curso técnico, trabalhando com planilha eletrônica, pesquisas na internet, elaboração de apresentações em *power point* e trabalhos no editor de textos.

Os alunos que se matricularam no curso são oriundos do município de Quatro Barras, Campina Grande do Sul e Piraquara; a única exigência para a aceitação no curso é ter concluído o Ensino Médio.

O curso conta com uma equipe de professores formados nas áreas de Ciências Contábeis, Administração e Economia; ocorre sempre que possível palestra com pessoas de áreas afins ao Curso Técnico, bem como visitas à empresas situadas na região.

A justificativa principal do curso é a de atender às necessidades das empresas, indústrias e de serviços dos grandes centros urbanos, como é o caso deste município, ou seja, o curso possui um perfil que acompanha as mudanças contínuas porque passa as organizações do país, resultado da inserção em uma economia que atinge o planeta e não somente regiões isoladas. Para a instituição, o curso técnico vem agregar discentes que se diferenciam dos alunos do curso regular pois apresentam uma maturidade e buscam o sucesso profissional.

A biblioteca recebeu no ano de 2011 um acervo de livros técnicos de excelente qualidade, bem como um data show de última geração.

A instituição prevê o recebimento de um escritório modelo que irá aliar o conhecimento teórico com o conhecimento prático (fls. 221 e 222).



PROCESSO N° 1034/12

1.5 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 222)

Relatório de auto avaliação do Curso



Curso	Técnico em Administração(subsequente)			
Turno	5 - Noite			
Turma				
Ano	Semestre	Matriculas	Desistentes	total
2011	1º	38	27	11
2011	2º	11	2	9
2012	3º	8	-	8
Observação				

1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 174/12, do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada pelos técnicos pedagógicos: Maria Helena Tomé, licenciada em Pedagogia, Ana Olímpia Machado, licenciada em Geografia, Maria Cristina Dias Bittencourt Silva, licenciada em Letras – Habilitação: Português/Inglês e Arivonil dos Santos Matoski Junior, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição (fls. 231 a 238).

A Engenheira Civil Suzana Aguiar Moreira Miró Medeiros, CREA nº 21.920-DPR, atesta que o prédio da instituição de ensino encontra-se em bom estado de conservação e condições adequadas de higiene e segurança (fls. 260).

1.7 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 234/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento do curso.



PROCESSO Nº 1034/12

1.8 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

8ª série / 9º ano											
Escola ÷	Ideb Observado				Metas Projetadas						
	2005 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2007 ÷	2009 ÷	2011 ÷	2013 ÷	2015 ÷	2017 ÷	2019 ÷
ARUNDA F CREPLIVE CEE FUND MED PROF	3.0	3.0	2.9	3.1	3.1	3.2	3.5	3.9	4.3	4.5	4.8

2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 1097/06, de 29/03/06, a partir do início do ano de 2006, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Comissão Verificadora informa que o Plano de Curso está de acordo com a legislação vigente e com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC. Possui laboratório de Informática com computadores, internet e biblioteca com acervo recebido pelo Programa Brasil Profissionalizado.

A Comissão atesta a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 1034/12

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Estadual Arlinda Ferreira Creplive – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Quatro Barras, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início do ano de 2011, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2012.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE